



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Av. Benedito Pedro dos Santos, nº 62 - Itatinga - São Sebastião/SP

Gabinete do Prefeito



São
Sebastião

15 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	804125
DATA	20, 05, 26
HORÁRIO	14:28
VISTO	14015

LEI Nº 3209/2026

"Declara de Utilidade Pública a Associação Guerreiros do Samba".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Guerreiros do Samba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.769.579/0001-29, estabelecida na Rua Benedito Pedro dos Santos, nº 62, Bairro Itatinga, CEP 11611-208, neste município, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 2010, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.

A Associação adota os seguintes princípios e diretrizes:

- 1- Promoção da cultura e valorização das tradições populares;
- 2- Inclusão social por meio de atividades culturais e comunitárias;
- 3- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- 4- Incentivo à participação popular e à cidadania;
- 5- Respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;
- 6- Desenvolvimento social por meio da arte e da cultura;
- 7- Educação cultural e formação cidadã;
- 8- Interesse pela comunidade e promoção do bem comum.

Artigo 2º- A Associação Guerreiros do Samba atende aos requisitos das Leis Municipais para ser declarada de utilidade pública municipal, e nos termos da legislação vigente, podendo receber colaboração dos serviços da Administração Municipal, usufruir dos benefícios e assumir as obrigações estabelecidas em Lei, ficando reciprocamente obrigada a prestar ao município a sua colaboração, dentro de suas finalidades.

Artigo 3º- O Município fornecerá à Associação Guerreiros do Samba um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de maio de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.05.08 16:07:18
-03'00"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito